

IMPORTÂNCIA DA ÉTICA MATERIAL DOS VALORES PARA O DIREITO E AS DEMAIS CIÊNCIAS AXIOLÓGICAS

A. MACHADO PAUPERIO

SUMÁRIO: 1. Papel de Scheler na filosofia tradicional. 2. A fenomenologia axiológica de Max Scheler. 3. Espécies de valores. 4. A pessoa e sua atividade moral. 5. As ligeiras deficiências da Ética de Scheler. 6. Como se completa a fenomenologia de Scheler. 7. Uma teoria definitiva — a teoria dos valores.

1. Apesar de Mons. Octavio N. Derisi declarar que a doutrina dos valores, mesmo diante de seus aspectos positivos, carece de uma adequada fundamentação metafísica e apesar de faltar em Scheler por excelência a chave do realismo metafísico-moral, que vem a ser, como valor absoluto, a perfeição do ser (o bem bom *plenitude essendi*), dando-se o devido lugar a inteligência, para o conhecimento das normas morais e para o reto julgamento da consciência (1), não há dúvida de que, em parte, como reconhece o próprio Mons. Derisi, “sua Ética constitui uma das mais notáveis contribuições da filosofia contemporânea”, representando, de outro lado, a obra de Scheler, “um retorno valente e decidido à Ética tradicional, fundada em valores objetivos e transcendentais, no espiritualismo da pessoa e, em definitivo, na bondade ou santidade de Deus”. (2)

2. Scheler transpõe o método fenomenológico para o domínio dos sentimentos e da atuação moral. Elaborando sua teoria dos valores, estes passam a desempenhar, com relação ao sentimento, a mesma função que as essências de Husserl, com relação à inteligência.

Os valores são para Scheler verdadeiras *essências valiosas*. Na esfera emocional, tais essências significam o mesmo que as essências inteligíveis para a inteligência.

Enquanto na filosofia tradicional, o ente, vislumbrado nos sentidos, só é captado pelo intelecto, na teoria dos valores, o valor do prazer e o desvalor da dor são encontrados imediatamente nos sentimentos sensíveis, embora tais valores só possam ser descobertos por intermédio dos sentimentos espirituais.

Nos sentimentos espirituais apenas é que aparecem de maneira imediata e intuitiva os valores, sem dúvida, do justo e do santo, com os desvalores respectivos, do injusto e do pecaminoso. Tais valores, como diz Scheler, são valores objetivos em si próprios, imutáveis e transcendententes ao sujeito, diante dos quais só é possível a variação dentro da perspectiva histórica, que porventura se adote.

A rigor, os valores estritamente morais só se manifestam no ser *espiritual da pessoa*. Quanto ao valor do *bom* e ao desvalor do *mau*, só o homem como pessoa é capaz de conhecê-los.

Em síntese, porém, os valores objetivos tanto se podem revelar nas coisas como nas pessoas. Mesmo dentro da perspectiva fenomenológica que adota Scheler, tais valores têm um caráter tipicamente transcendental.

No fundo, Scheler aceitou sem tergiversar o fundamento espiritualista da Ética, que se funda, para ele, em algo real, nas essências valiosas, alcançáveis pelo espírito de maneira intuitiva. A Ética, assim, conhece um conteúdo real em que se funda, manifestada de modo imediato ao espírito, à pessoa.

Nessas condições, voltamos, com a ética de Scheler, de certo modo, à ética de tipo agustiniano e, por que não dizer, à ética cristã.

Sustentando a realidade dos valores, Scheler considera-os a fonte do *dever ser* e da norma moral.

Com isso, aceita a realidade do espírito, encarnado na pessoa, que não se reduz à vida psíquica animal do homem. Admite-se, sem vacilações, a realidade objetiva das *essências valiosas*, que passam a regular a atividade ética da pessoa humana. (3)

Apesar, portanto, do irracionalismo de seu pensamento, de que é o sentimento espiritual, o amor e o ódio sobretudo, que apreende intuitivamente as essências valiosas transcendententes, e apesar de seu método fenomenológico, que degenera no âmbito imanente da consciência, a teoria dos valores de Scheler revitalizou a ética tradicional.

O conhecimento humano é resultado da conjunção de conteúdos sensíveis e inteligíveis, portanto, entre sentidos e inteligência. Não é senão por isso que

Kant tornou impossível o autêntico conhecer, ao negar qualquer conteúdo próprio à inteligência.

Não há, porém, oposição entre o dado *a posteriori* da experiência sensível e o dado *a priori* do entendimento, ou entre o plano dos objetos dos sentidos e o plano dos objetos da inteligência. Para Husserl e Scheler tais objetos obtêm-se por intuição; para Derisi e os tomistas em geral obtêm-se por abstração ou, como prefere Maritain, por intuição abstrativa. (4)

Os valores são, portanto, para Scheler, essências conseguidas *a priori* imediata e intuitivamente nos sentimentos espirituais e não na inteligência, por dedução do raciocínio.

Os valores não apenas valem mas realmente *são*. (5) São apenas a rigor essências ideais. (6) Como dissemos, dão-se *a priori* nos sentimentos espirituais, segundo Scheler, e no entendimento, segundo a Ética tradicional.

Na pessoa nascem, entretanto, os valores, que “são independentes da experiência indutiva, como as proposições da geometria o são das cores e sons”.

Independentes dos sentimentos e do sujeito ou pessoa que os apreende, os valores, uma vez intuídos por esta, são e valem por si mesmos.

Além disso, as essências valiosas são transcendententes ao sujeito que as intui, permanecendo sempre em si mesmas imutáveis e eternas. (7)

3. Como deixamos bem claro, os valores podem ser *objetivos* ou de coisas e subjetivos ou de pessoas. Os primeiros podem ser: *valores vitais*, como seja o forte, cujo desvalor é o débil; *valores estéticos*, como o belo e seu desvalor, o feio. O forte e o belo tanto podem apresentar-se em sua essência pura — fortaleza ou beleza, como realizados nas coisas ou pessoas.

As coisas, quando depositárias de valores objetivos, passam a constituir *bens*, que são meros depositários de valor.

De outro lado, os valores das pessoas constituem os *valores morais*, por intermédio dos quais uma pessoa pode ser boa ou má, virtuosa ou não. Assim, os depositários de valores podem ser coisas ou bens e pessoas. Os valores superiores cabem ao espírito nos sentimentos mais altos da pessoa, sobretudo no do amor.

Os *valores do prazer*, apesar de apreendidos e intuídos como valores pela ordem espiritual, dão-se apenas nos sentimentos, não valendo pelo prazer que causam mas por si mesmos.

Os *valores vitais*, correlatos à vida, especificam-se pelo forte, como já vimos, pelo nobre etc.

A seguir, encontramos com os valores estritamente *espirituais*, que

podem ser em primeiro lugar os *valores estéticos*, como o belo, e depois, em escala hierárquica, os *valores da justiça* e os *valores relativos à apreensão da verdade*, não sendo para Scheler a verdade em si mesma um valor, por ser apreensível pela inteligência e não pelos sentimentos. Nas mesmas condições, estão a ciência e a cultura, apesar de constituírem meios para a consecução de valores.

Finalmente, temos o *valor do santo ou do religioso*, que é o valor espiritual mais alto, indivisível, absoluto e independente dos objetos em que é colocado. O valor supremo, afinal, está constituído pela Bondade infinita, ou seja, Deus. (8)

Em última análise, o que é importante no pensamento de Scheler é que o universo de valores emana ou é por participação do Bem ou Bondade infinita de Deus.

Em face do racionalismo, Scheler defende a objetividade e a transcendência dos valores mediante intuição imediata pelos sentimentos espirituais, o amor sobretudo, e não pela inteligência. Em face do relativismo, que transforma as essências valiosas em meras referências subjetivas, Scheler defende o caráter absoluto, transcendente e imutável dos valores em si mesmos. Os valores não mudam, são sempre os mesmos. As mudanças são do homem, frente aos valores.

Ainda que os valores suponham a consciência e se relacionem com ela, não são fenômenos de consciência mas essências objetivas tornadas presentes na consciência pela intuição sentimental.

Assim como os valores éticos são absolutos e independentes da pessoa, a verdade é independente na inteligência que a induz. Mas, se nem todos apreendem a verdade em todo o seu alcance, nem todos alcançam os valores em toda a sua inteireza. Esta é a única relatividade dos valores éticos para Scheler.

Scheler não admite, entretanto, a conhecida subjetividade moral, que, em vez de valores objetivos, defende valores criados por cada sujeito, como o faz Sartre, quando entende que a criação de valores é fruto da liberdade do homem. Nesse caso, o valor é inteiramente subjetivo, criado pelo sujeito e dentro da sua própria situação social e histórica.

Mas, se afirma Scheler que a consciência é depositária de valores, entende de outro lado que não é fonte dos mesmos.

Não sendo o sujeito livre em sua consciência para formulação de suas regras morais, deve respeitar os valores objetivos e as normas que se fundamentam nos mesmos. Não podemos sem dúvida aceitar a chamada liberdade

de consciência ou subjetividade moral, que nega as normas fundamentadas na objetividade transcendente dos valores.

Scheler reitera o fundamento de toda Ética e de suas normas, que só se pode encontrar no valor objetivo dos valores, intuídos nos sentimentos espirituais, sobretudo no amor. (9)

4. Em Scheler é preciso não perder de vista a importância da pessoa para o seu sistema.

A pessoa é, em síntese, a unidade concreta e identicamente presente em todos os atos, como diz Derisi, estudando-lhe a essência à luz de Scheler.

“Em definitivo, a pessoa é a unidade, que se mantém sempre a mesma, para todos os possíveis atos diversos”. (10) Para Scheler, há uma perfeita identidade entre pessoa e espírito. *Toda pessoa é espírito e todo espírito é pessoa.*

A comunidade existe para a pessoa e não o contrário, como querem todos os coletivismos.

Na atividade moral do homem, “todos os mandamentos se fundam imediatamente no *dever ser* ideal, e este, por sua vez, no valor. O valor é, em definitivo, o fundamento último e necessário de todo ato moral”.

Da reta realização dos valores temos como resultado o valor moral, ou seja, a bondade e a santidade da pessoa humana, partícipe da Bondade e Santidade infinita de Deus.

Entre os objetos e os sujeitos, a ética scheleriana prevê em primeiro lugar uma ordem objetiva de valores hierarquicamente organizada, seguida de um *dever ser* ideal para que exista o valor positivo e inexista o negativo; como resultado de tudo isso, impõe-se um dever imediato normativo, para que normas e preceitos obriguem as pessoas individuais concretas a objetivar a realização do valor.

De outro lado, depara-se-nos uma pessoa espiritual concreta, autônoma e livre, sendo autônoma porque intuiu apreende os valores e a sua hierarquia, seu *dever ser* e as normas e preceitos fundados no próprio *dever ser*; sendo livre porque depende dela realizar e cumprir as normas derivadas de tais valores.

O ser das coisas acrescenta-se para formar o *bem*, com a realização, em si, dos valores objetivos. O mármore bruto e a estátua final exemplificam o acréscimo valorativo.

Por seu turno, o ser das pessoas acrescenta-se ou aperfeiçoa-se com a bondade ou santidade, resultante da realização hierárquica dos valores.

Ipsa facto, cai por terra todo relativismo moral porque se torna possível

apreender uma ordem objetiva transcendente, de essências e valores absolutos, e porque esta apreensão levada a cabo pelo espírito é tão imediata quanto a apreensão dos fatos empíricos pelo conhecimento sensível. Estas essências valiosas, objetivas e transcendentais ao sujeito, em si mesmas imutáveis, como o *dever ser* e as normas fundadas nelas, dão base estável à moral e valor permanente e absoluto às regras delas derivadas.

Contra o empirismo, o psicologismo, o relativismo e o formalismo kantiano e contra em geral a concepção materialista do homem, que ignora e nega o espírito, Scheler afirma-o resolutamente, quer na ordem do conhecimento, quer na dos sentimentos. A moral scheleriana encontra na Bondade infinita de Deus sentido para os valores, pelo lado objetivo, e na pessoa humana, pelo lado subjetivo. (11)

5. Scheler estabeleceu uma distinção marcante entre *valor* e *bem*. Enquanto o valor é a essência imediata e intuitiva existente no *a priori* sentimental, o bem, por seu turno, é uma realidade concreta em que se deposita o valor.

Sem dúvida, a questão parece-nos de menos importância, podendo ser valor e bem considerados idênticos. Antes de qualquer coisa, o valor é algo apreciável e amável. O justo, por exemplo, é valor que merece estima e amor. É um bem.

De outro lado, a apreensão das essências — igualmente das essências valiosas — é imediata, como quer Scheler, mas não intuitiva, como pretende, já que a captação da realidade não se faz em si mesma.

O homem não possui outra intuição que não seja a dos sentidos pois, no plano do conhecimento espiritual ou da inteligência, não há intuição, como pretende a fenomenologia de Husserl e de Scheler. O conhecimento intelectual tem início nos conceitos — apreensões abstratas da realidade que se devem integrar na realidade concreta por meio do juízo.

Vê-se claramente então que a essência valiosa é um bem abstratamente apreendido e que entre valor e bem só medeia a realização de um modo individual concreto. A distinção está no modo como essa mesma essência existe no entendimento, abstratamente, e na realidade concreta individual.

Em síntese, o valor não é outra coisa que o bem concebido abstratamente, existente como bem real e transformado em *dever ser* ideal e em *dever ser* normativo, para guia das pessoas concretas.

O homem obra moralmente bem quando realiza os valores objetivos, dentro de sua hierarquia. Por haver distinguido o valor do bem, entretanto, Scheler acreditou que obrar por um fim é cair na moral do êxito. Sem dúvida, colocar certos meios para conseguir um fim nem sempre é em si mesmo moral,

podendo ser até imoral se o uso dos meios o for, uma vez que “o fim não justifica os meios”.

Afirmando que a pessoa está além do mundo físico e do próprio mundo psíquico e por isso separando o eu e a alma da pessoa, Scheler caiu numa concepção demasiado frágil, tendo em vista o alto padrão de sua Ética. Não há dualidade no eu: não há um eu sinto, eu entendo e um eu pessoal, como pretende Scheler ao cindir a pessoa espiritual do eu. (12)

6. A moral fenomenológica de Scheler só se completará com uma metafísica realista e intelectualista, como faz sentir Derisi. (13)

Contudo, sua rica concepção, com pequeninos ajustes de ordem tomista, aprofundará suas raízes, extenderá seu alcance e desenvolverá seu inesgotável conteúdo em variadas direções — jurídica, política, econômica e social em geral.

A cada apetite do homem, inconsciente ou consciente, corresponde um bem ou valor, que o aperfeiçoa, quando realizado ou possuído. Como sabemos, o valor é apenas o bem abstratamente apreendido, compreendendo toda realização individual concreta do mesmo, por intermédio dos bens reais. O valor do justo concretiza-se em cada ação justa, que se torna boa como justa.

Na organização moral ou de aperfeiçoamento do homem por intermédio de sua responsabilidade ou de sua consciência e de sua liberdade, os atos morais vêm a ser os atos em si mesmos humanos ou, no mínimo, humanos por participação, por se regerem pelos atos espirituais livres.

Em virtude da imprescindível fundamentação metafísica na Vontade transcendente de Deus, ganha valor absoluto a obrigatoriedade dos mandatos da lei natural no seio da consciência, repercutindo no próprio Direito positivo humano. (14)

Se, como bem observa Scheler, os valores são moralmente bons em relação à pessoa, somente a pessoa pode ser boa ou má, moralmente. O caráter moral é, pois, qualidade exclusiva da atividade especificamente humana e, portanto, da pessoa.

Scheler viu com clarividência que o *dever ser* e as normas dele decorrentes se fundamentam no valor e que, em última análise, os valores e a pessoa têm em Deus o seu sustentáculo. Talvez não visse apenas como suma clareza que o caráter obrigatório de certos valores encontra fundamento numa norma moral, transcendente ao sujeito, manifestada na consciência e fruto da Lei Eterna.

Só assim a magnífica contribuição de Scheler encontra correção do método fenomenológico, para fundamentar-se no realismo metafísico intelectualista, como reconhece argutamente Derisi. (15)

A responsabilidade da pessoa, com sua inteligência, vê que o ordenamento hierárquico dos valores deve ser respeitado e às vezes igualmente realizado, com sua atividade livre.

O respeito pela ordem da natureza humana e dos valores constrói o aperfeiçoamento moral do homem, sendo o ato moral sempre bom porque aperfeiçoa o homem como homem.

7. Apesar, porém, das pequeninas discordâncias de ordem tomista, o sistema de Scheler encontra magnífica repercussão na própria filosofia cristã, constituindo, pela teoria dos valores, a concepção de mais alta envergadura na idade contemporânea. Sua influência marcante no Direito, na Economia e em geral nas ciências humanas de fundo axiológico é de tal ordem que julgamos definitiva a elucubração em torno dos valores. Despertado por Scheler e Hartman, publicamos em 1977 a nossa Introdução Axialógica ao Direito e desde então não nos afastamos sequer dessa filosofia salvadora, publicando constantemente, em apêndice a nosso livrinho fundamental, artigos e estudos, em desenvolvimento à teoria dos valores. Que o nosso interesse e a nossa curiosidade em torno do assunto, despertados sobretudo quando exercemos dois mandatos na Comissão Nacional de Moral e Civismo, em contacto direto com um dos maiores axiologistas que conhecemos, Gen. Moacyr Araújo Lopes, nos ajude a desbravar caminhos na senda admirável dos valores, para ascensão crescente do conhecimento da própria natureza moral do Homem.

NOTAS

(1) Mons. Octávio N. Derisi, "Los fundamentos metafísicos del orden moral", 3ª ed., Madri, CSIC, 1969.

(2) Mons. Octavio N. Derisi, "Max Scheler: Ética material de los Valores", Madri, Critica Filosófica, EMESA, 1979, Nota preliminar, pág. 20.

(3) Max Scheler, "Le formalisme en éthique et l'éthique matériale des valeurs", trad. do alemão por Maurice de Gandillac, Paris, Gallimard, 1955; A. Machado Pauperio, "Introdução Axialógica ao Direito", Rio de Janeiro, Forense, 1977; Mons. Octavio N. Derisi, "Max Scheler: Ética material de los Valores", Madri, Critica Filosófica, EMESA, 1979.

(4) Derisi, "Max Scheler: Ética material de los Valores", pág. 54.

(5) Max Scheler, "Ética", trad. de Hilario Rodriguez Sanz, Madri, Revista de Occidente, 1941, t. I, pág. 243.

(6) A esse respeito, v. Arthur Machado Pauperio, "Miguel Reale e sua compreensão original da axiologia e dos objetos culturais", in Estudos em homenagem ao prof. Miguel Reale, São Paulo, Saraiva, 1992, pág. 123.

(7) Max Scheler, "Ética", t. II, págs. 26 a 45.

(8) Max Scheler, *ibidem*, t. II, págs. 114 e segs.

(9) Max Scheler, *ibidem*, t. II, págs. 24 e segs., 79 e segs. e 98 e segs.

(10) Max Scheler, *ibidem*, t. II, págs. 175-176.

(11) Derisi, *ibidem*, pág. 139 e segs.

(12) Derisi, *ibidem*, pág. 163 e segs.

(13) Derisi, *ibidem*, pág. 186.

(14) Derisi, *ibidem*, pág. 196.

(15) Derisi, *ibidem*, pág. 199.

--oOo--

A liberdade não entra no patrimônio particular, como as coisas que estão no comércio, que se dão, trocam, vendem e compram: é um verdadeiro condomínio social; todos o desfrutam sem que ninguém o possa alienar; e, se o indivíduo degenerado o repudia, a comunhão, vigilante, a reivindica.

RUY BARBOSA